LEI Nº 8.242, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público, na unidade de planejamento Guarujá Mansões, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Severino Clarindo dos Santos a rua que tem início na Rua Florinda Rodrigues e término em rua sem saída, na Unidade de Planejamento Guarujá Mansões, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 172/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.505, de 05/10/2026.